

Artigo 1º - Fica autorizado o Prefeito Municipal a efetuar reformas no estádio Municipal, colocando alambrados, ampliando vestiários e demais obras de urgência.

Artigo 2º - Para atender a presente despesa fica aberto o crédito de sessenta mil cruzeiros que deverá ser coberto pela rubrica de eventuais.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de fevereiro de 1959.


PRESIDENTE DA CÂMARA


SECRETÁRIO DA CÂMARA

=====

LEI Nº 368, DE 28 DE FEVEREIRO DE 1959.

(Que concede auxílio ao Albergue Noturno).

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, usando das atribuições que a lei lhe confere

D E C R E T A:-

Artigo 1º - Fica concedido o auxílio de Cr\$..... 156.000,00, para as obras de construção do ALBERGUE NOTURNO de nossa cidade, a construir-se à Rua Oscar Janzon, em terreno doado pela Municipalidade.

Artigo 2º - Esse auxílio perdurará pelo espaço de dois anos a contar de janeiro de 1959.

Artigo 3º - O pagamento se fará em quotas mensais de treze mil cruzeiros Cr\$ 13.000,00 a partir de janeiro de 1959, correndo essa despesa por conta do excesso de arrecadação, ficando a Contadoria Municipal autorizada a essa operação contábil.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de fevereiro de 1959.


PRESIDENTE DA CÂMARA


SECRETÁRIO DA CÂMARA

=====

LEI Nº 369, DE 28 DE FEVEREIRO DE 1959.

(Abre crédito para auxiliar a Delegacia Regional de Natação).